SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0849

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2018, como segue:
1 – HABILITAÇÃO das licitantes CONSTRUTORA SL EIRELI EPP (CNPJ 18.286.438/0001-43) E CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME (CNPJ 14.862.181/0001-70) pela regularidade dos documentos apresentados.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:FE7D0DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arapiraca informa aos interessados que o Credenciamento nº 005/2018 – Edital de credenciamento e futura contratação credenciamento e futura contratação de Músicos instrumentistas de bandas de fanfarra, para preparação das bandas das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Arapiraca, que participarão dos Desfiles Cívicos de 07 de Setembro e 30 de Outubro de 2018,sofreu alterações. Informações disponíveis exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 15 de agosto de 2018

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:56133DF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 003/2018 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 05 de setembro de 2018 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F416D540

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Dispensa de Licitação de n° 049/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 15 de agosto de 2018; ANO V, N° 0848.

Onde se lê:
ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Leia-se:
PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS/AL.

Cacimbinhas/AL, 15 de agosto de 2018.

PATRIK FLAVIO CESAR DE MELO
Presidente da CPL
Portaria 024/2018

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:A6648A7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 158 da Lei 417/92,
R E S O L V E
Art. 1º. – DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Cajueiro, representada por PRISCILA PAULINO DA SILVA, Mat. 1430, presidenta, RONALDO DA SILVA TOLEDO, Mat. 1204, secretário e RAMON SANTOS DA SILVA, Mat. 1280, membro, com apoio da Procuradoria Geral deste Município, para apurar a responsabilidade civil do servidor DANIEL DE MELO LEMOS, pela possível prática de ato omissivo, doloso ou culposo que tenha resultado em prejuízo ao erário, após realização de apuração prévia proferida pela PGM, PA 03.07-529/2018.
§ 1º - A presente portaria possui os seguintes atributos:
I – Quanto ao objetivo:
Apurar suposta pratica ilícita por parte do servidor **Daniel de Melo Lemos**, em virtude de suposto empréstimo consignado realizado com a Caixa Econômica Federal e não adimplidos pela municipalidade, *ex vi* da ausência de informação prestada por sua pessoa, na época chefe do setor de RH da Prefeitura Municipal de Cajueiro, de acordo com os fatos que trata o processo nº 03.07-529/2018.
II – Quanto ao Procedimento:
O procedimento administrativo será desenvolvido por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 417/92.
III – Quanto ao prazo de conclusão do PAD:
O período à conclusão dos trabalhos do PAD será de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 167 da Lei Municipal 417/92.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, 08 de agosto de 2018.

ANTONIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, em 08 (oito) de agosto de 2018, de acordo com o art. 76, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:3B7CFA71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos. Data: 29/08/2018, às 10h00min.Editais Disponíveis na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL e no portal http://www.cajueiro.al.gov.br/.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:860AEF9B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Secretaria de Saúde. Data: 05/09/2018, às 10h00min.Editais Disponíveis na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL e no portal http://www.cajueiro.al.gov.br/.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:7300A9F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DA LICITACAO DE PASSAGENS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018
PROCESSO N.º 0509-038/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/08/2018 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico nº 002/2018. Desta forma, será publicada a segunda chamada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas).

Delmiro Gouveia/AL, 14 de agosto de 2018.

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:B5BD2A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 004/2018
Tipo: Maior desconto
Processo n.º 0509-038/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas).
Data de realização: 28 de agosto de 2018, às 09h30min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:F322CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02.2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Obras de Engenharia especializada para execução de remanescente de obras e construção de muro de 2 (duas) creches,

sendo 1(uma) no Bairro COHAB velha e 1(uma) no bairro Eldorado, no Município de Delmiro Gouveia/AL.
LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada praça da Matriz, nº 08,Centro, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, dia 04 de Setembro de 2018 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Piranhas/AL, 15 de Agosto de 2018.

ANA LIGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7DE106FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL PREGÃO PRESENCIAL SRP 18/2018 (3ª CHAMADA) HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR)
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem o processo administrativo nº 01206/2018 e considerando ainda que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes a interposição de recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 18/2018 (3ª CHAMADA) em favor da empresa JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, com o CNPJ sob n° 05.242.978/0001-83 com valor global: R$ 191.750,50 (Cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)por sua plena regularidade.

Igreja Nova - Alagoas, em 13 de Agosto de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:2627614A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 026-2018

Processo Nº 2407/2018
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MPLAY PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 29.313.626/0001-03
Objeto: Contratação do Cantor Devinho Novaes, para festividades da Emancipação Política do Município de Inhapi/AL.
Vigência: 30 dias a contar da publicação deste.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Celebrado: em 13/08/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e EDUARDO CONCEIÇÃO SANTOS

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:540A96DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018
PROCESSO Nº 3507/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de protetor solar fator 50 de capacidade de 120ml/.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME
CNPJ n.º 11.768.299/0001-45
Lote(s): 01
Valor global de R$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Inhapi/AL, 15 de agosto de 2018.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:A65CB4D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2018

DAS PARTES: Município de Jaramataia, CNPJ nº 12.207.544/0001-08; Fundo Municipal de Saúde; Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos Eireli Epp, CNPJ nº 24.564.626/0001-99.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município de Jaramataia

DO VALOR: R$ 30.111,27 (trinta mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas resultantes deste contrato neste exercício correrão à conta dos Programas de Trabalho: 07.71.10.301.0004.6003 – Bloco de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa 3390.32.0431 – Material de Distribuição Gratuita; 07.71.10.301.0004.6011 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 3390.32.0040 – Material de Distribuição Gratuita; 07.71.10.302.0004.6005 – Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, Elemento de Despesa 3390.32.0432 – Material de Distribuição Gratuita; e 07.71.10.303.0004.6014 – Bloco de Assistência Farmacêutica – Assistência Farmacêutica Básica, Elemento de Despesa 3390.32.0434 – Material de Distribuição Gratuita.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018

DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, p/contratante; Teresa Cristina Rocha Apolinário Santos, CPF nº 603.867.204-44**,** p/interveniente; e Givaldo Vieira de Santana, CPF nº 336.939.275-53, p/contratada.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9729ACCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 438 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº. 438 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Maravilha – FME, órgão incumbido da captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento e custeio das ações da área de Educação, básica e infantil, em especial:
Remuneração de professores, especialistas, pessoal de apoio e auxiliares;
Expansão, manutenção, desenvolvimento e melhoria do Sistema Municipal de Educação;
Treinamento e capacitação dos recursos humanos;
Estudos e pesquisas de interesse do ensino;
Alimentação e transporte escolar dos alunos da rede oficial;
Assistência e auxílio aos alunos da rede oficial;
Material didático, gêneros alimentícios e merenda escolar.
Atividades cívico-educacionais;
Construção, reforma, adaptação e ampliação de prédios escolares;
Aquisição e reforma de mesas, cadeiras, carteiras e outros materiais permanentes e de custeio.
Art. 2°. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
Recursos provenientes de transferências constitucionais destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual;
Oriundas de convênios e acordos firmados com órgãos e instituições públicas e privadas e outras entidades financeiras;
Resultantes de aplicações financeiras;
As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Doações feitas diretamente para este Fundo.
Quaisquer recursos destinados à área da educação básica e infantil.
Parágrafo Único. As receitas do FME serão depositadas obrigatoriamente em instituições financeiras oficiais, em conta bancária específica para esse fim.
Art. 3º. Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Educação - FME serão geridos e movimentados em conjunto pelo titular da Pasta da Educação em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças ou Tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º. São atribuições do Secretário Municipal de Educação:
Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME, em conjunto o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento ou o Tesoureiro;
Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do Fundo;
Responder perante os órgãos e instituições de controle e fiscalização do ensino;
Acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo;
Observar as normas e orientações consubstanciadas no Plano Municipal de Educação e as emanadas do Conselho Municipal de Educação;
Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
Submeter mensalmente ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis do FME;
Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
Assinar cheques e digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças ou Tesoureiro;
Ordenar a emissão de empenhos e pagamentos das despesas do FME;
Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos a serem administrados pelo FME;
Prestar contas dos recursos consignados ao Fundo.
Art. 5º. São atribuições da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:
Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretária Municipal de Finanças do Município;
Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 6°. O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sob orientação do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7°. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.
Art. 8°. A contabilização dos atos e fatos do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e será realizada pelo órgão ou unidade incumbido da contabilidade geral do Município.
Art. 9º. Os recursos consignados na Lei de Orçamento para o exercício de 2019, à Unidade Educação e Projetos e Atividades vinculados à Educação, ficam transferidos para o Fundo Municipal de Educação.
Art. 10. A organização interna e o funcionamento do FME poderão ser definidos em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Chefe do Executivo.
Art. 11. O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do Município.
Art. 12. Fica alterado o QDD (quadro de detalhamento da despesa) referente aos recursos do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, passando esses a integrarem o orçamento do Fundo Municipal de Educação.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, vigentes, em relação à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão do Fundo Municipal de Educação, que passa a integrar o orçamento do Município, de acordo com a classificação institucional (órgão e unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adaptá-los aos dispositivos da presente Lei.
Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de Decreto.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 15 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos públicos deste Município e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8A5FF72D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 003.002.210817/2017, e no Parecer jurídico, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 45 da lei municipal nº 300/2013, de 01 de julho de 2013. **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais** a servidora **CREUZA MARIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 336, professora, Nível I licenciatura Plena, classe i, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Instituto Municipal de Previdência Social – OLIVENÇAPREV, 14 de agosto de 2018.

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:E237EBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 017.002.201217/2017, e no Parecer jurídico, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 45 da lei municipal nº 300/2013, de 01 de julho de 2013. **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais** a servidora **MARIA SIMONE MONTEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 341, professora, Nível II especialização, classe i, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Instituto Municipal de Previdência Social – OLIVENÇAPREV, 14 de agosto de 2018.

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:B1DEBDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender às necessidades de equipar órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Olivença - AL. Abertura: 28/08/2018 – 09 h. - Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor por item**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8 às 12 h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Padre Cícero, nº 145 – Centro ou na página oficial da Prefeitura: www.olivenca.al.gov.br.

Olivença, 15 de agosto de 2018.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:9E63E643

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 06/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Olivença - AL. Abertura: 04/09/2018 – 09 h. - Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor por item**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8 às 12 h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Padre Cícero, nº 145 – Centro ou na página oficial da Prefeitura www.olivenca.al.gov.br.

Olivença, 15 de agosto de 2018.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:712007B9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 08/2018

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, visando atender às necessidades do Município de Olivença - AL. Abertura: 11/09/2018 – 09 h. - Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor por item**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8 às 12 h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Padre Cícero, nº 145 – Centro ou na página oficial da Prefeitura www.olivenca.al.gov.br.

Olivença, 15 de agosto de 2018.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:23C13CED

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 07/2018

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), visando atender às necessidades do Município de Olivença - AL. Abertura: 18/09/2018 – 09 h. - Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor por item**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8 às 12 h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Padre Cícero, nº 145 – Centro ou na página oficial da Prefeitura www.olivenca.al.gov.br.

Olivença, 15 de agosto de 2018.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:5A8B3F91

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 05/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, visando atender às necessidades do Município de Olivença - AL. Abertura: 18/09/2018 – 11 h. - Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor por item**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8 às 12 h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Padre Cícero, nº 145 – Centro ou na página oficial da Prefeitura www.olivenca.al.gov.br.

Olivença, 15 de agosto de 2018.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:C5936C9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Pregão Eletrônico 03/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: BIANOR E CANSANÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.481.218/0001-12.

Valor Atual do item reajustado:

ITEM	PREÇO ATA	PREÇO REAJUSTADO
Água Sanitária	R$ 13,05	R$ 14,60
Álcool 46º GL	R$ 3,80	R$ 9,71
Balde de plástico 20L	R$ 6,20	R$ 8,77
Balde de plástico 15L	R$ 5,00	R$ 8,19
Desodorizador de ambiente	R$ 70,50	R$ 112,77
Escova com alça	R$ 1,60	R$ 2,34
Escova sanitária	R$ 3,80	R$ 5,61
Esponja de lã de aço	R$ 10,50	R$ 17,69
Esponja dupla face	R$ 19,00	R$ 41,41
Limpador multiuso	R$ 1,80	R$ 2,31
Lixeira em polietileno 15L	R$ 25,00	R$ 30,30
Lixeira em polietileno 30L	R$ 52,50	R$ 76,05
Lixeira em polietileno 50L	R$ 65,00	R$ 93,60
Pá para lixo	R$ 2,79	R$ 4,09
Pano de chão	R$ 1,70	R$ 3,51
Pano de prato	R$ 1,39	R$ 2,34
Sabão em pó	R$ 70,89	R$ 138,06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Marco Antônio Baltazar Cansanção, pela CONTRATADA.

Pilar/AL, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3B5E5E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 015/2018.

DECRETO Nº 015, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PROCEDIMENTAIS A SEREM ADOTADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DO PILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PILAR, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, considerando o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

A necessidade de orientar a ação dos servidores públicos durante o período eleitoral do ano de 2018, de modo a vedar condutas tendentes a influenciar na igualdade de oportunidades entre os candidatos e a vontade do eleitor; e

A necessidade de coibir o abuso do poder político ou de autoridade, a fim de salvaguardar a lisura e a normalidade do pleito eleitoral, evitando, assim, o uso indevido da máquina pública, em respeito aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da finalidade e da legalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais não poderão participar, no horário de trabalho, de eventos ou atos de campanha eleitoral, devendo observar os limites impostos pela legislação eleitoral, bem como as regras contidas neste Decreto.

Parágrafo único. A proibição não se aplica quando o servidor estiver em gozo de férias, licença remunerada ou não, bem como fora do horário de expediente normal, ou seja, dia de repouso semanal remunerado, horário de almoço ou após a jornada diária de trabalho.

Art. 2º - A atividade político-eleitoral do servidor público não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos, bens públicos de qualquer espécie ou de servidores a ela subordinados.

Parágrafo único. É expressamente vedado aos servidores públicos o uso de bens e recursos públicos, como, por exemplo, telefones funcionais, computadores, veículos de serviço e qualquer meio eletrônico funcional, para realização de manifestações eleitorais, mesmo que fora do horário do expediente.

Art. 3º - São proibidas aos servidores públicos municipais as seguintes condutas, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – praticar ato que venha a intervir no processo político-eleitoral, beneficiando partido, coligação ou candidato, de maneira a influenciar a consciência eleitoral do cidadão e, consequentemente, interferir no equilíbrio do pleito;

II – negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e a punir as transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional do Município do Pilar;

III – veicular propaganda política, de qualquer natureza, ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido político, coligação, a seus órgãos ou representantes, no recinto da repartição pública;

IV – dar tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;

V – fazer uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que represente propaganda de candidato ou partido político, no âmbito das repartições públicas;

VI – acessar qualquer rede social particular por meio de equipamentos do município, para fins eleitorais;

VII – utilizar-se de e-mail funcional para fazer propaganda, positiva ou negativa, de quaisquer candidatos, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios ou eventos em geral, relacionados aos candidatos e à campanha eleitoral;

VIII – fazer manifestações, silenciosas ou não, em horário de expediente, a candidato ou a partido político, inclusive por meio de redes sociais, cartazes, adesivos ou a qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos;

IX – usar camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral; e

X – fazer menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os servidores públicos, afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, ficam proibidos de comparecer nas repartições públicas com o intuito de exercer influência sobre os colegas de trabalho, no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Art. 4º - Ficam vedadas, no ambiente interno dos órgãos públicos municipais, quaisquer espécies de propaganda político-partidária e eleitoral, bem como manifestações individuais que possam caracterizar atos de campanha eleitoral.

Art. 5º - O servidor público que descumprir as disposições citadas neste Decreto, responderá pelos seus atos na esfera administrativa, eleitoral, penal e criminal, conforme o caso.

Art. 6º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração, por meio de ofício, cientificar todos os dirigentes de órgãos e de entidades municipais do conteúdo deste Decreto, os quais deverão fixá-lo no órgão, e dar ampla publicidade aos servidores, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento.

Art. 7º - Eventuais dúvidas sobre a aplicação do disposto neste Decreto deverão ser submetidas à Procuradoria Geral do Município do Pilar.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:64862603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 01/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: Avante Locação de Veículos e Serviços Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 40.918.153/0001-37, com sede no Loteamento Santa Maria s/n, Lote 1, 2, 3 e 4, Quadra 04, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93, Fundamento legal art. 57, II.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Contratante e

VIVIAN CLIMERIA ATAÍDE RAMALHO
Contratada

Pilar/AL, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C1371995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PE 05/2017-1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: Ágil Empreendimentos e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.654.826/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 434, sala 407, Boa Vista, Recife/PE, OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93, Fundamento legal art. 57, II.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Contratante e

JOSÉ ALEXANDRE GOMES FERREIRA
Contratada

Pilar/AL, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A8445415

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Silvia Yasmin Santos Dantas Farias-ME, inscrita sob CNPJ nº27. 559.286/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "Banda Farra dos Manoz", nas festividades do Forro Real no dia 24 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 08/06/2018. Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 16 de Agosto de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:DDC6AEAE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Bora Bora Produções e Eventos, inscrita sob CNPJ nº 19.330.723/0001-87. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "Banda Luanzinho Moraes", nas festividades do Forro Real no dia 24 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 13/06/2018. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 16 de Agosto de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:6A779754

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Bandas Zuerões Publicidades & Eventos Artísticos LTDA – ME, inscrita sob CNPJ nº 27.180.309/0001-67. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela "Banda Zuerões", nas festividades do Forro Real no dia 24 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 20/06/2018. Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 16 de Agosto de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:CA66ACF0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Kazin Produções e Eventos, inscrita sob CNPJ nº 29.182.327/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "Aline Almeida", nas festividades do Forro Real no dia 28 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 24/06/2018. Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 16 de Agosto de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:5A3AE75F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Marya Bunita Produções Artisticas LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 17.416.999/0001-57. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "Candieiro de Prata" para as festividades do Forro Real no dia 28 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 19/06/2018. Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 16 de Agosto de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:A19AF35C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: I9 Publicidade E Eventos Artísticos LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 09.661.123/0001-48. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela "Banda Fogo na Saia" para as festividades do Forro Real no dia 28 de junho de 2018, neste Município. Data do contrato: 08/06/2018. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 16 de Agosto de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:7FE8C97B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 011/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura aquisição de veiculo terrestre tipo van. Data/Hora: 29 de agosto de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 15 de agosto de 2018.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:ED79683B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIBILIDADE Nº01-001/2018 FMS
INEXIBILIDADE: 01-001/2018 FMS
OBJETO: Contrato tem por objeto Serviço de coletar, transportar, tratar e destinar resíduo classe I dos grupos A, B e E Conama 358/05 para atender a demanda da do Fundo Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 11.698.613/0001-60.
CONTRATADA: Serquip Tratamentos Resíduos AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.121.325/0001-09.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços terão importância mensal de R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais).
PRAZO: o contrato terá vigência a partir de 28 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de Agosto de 2018.

DAMIÃO BARAÚNA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:785BDD26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
LEI Nº 616/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 616/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4°, INCISO I E II DA LEI Nº 584/2015, DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 4º, inciso I e II da Lei nº 584/2015, do comitê de investimentos para a gestão dos recursos do RPPS – Regime Próprio de Previdência.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos será formado por 03(três) membros, sendo:

I – 01 (um) servidor responsável pela gestão, com certificação mínima CPA-10, na qualidade de Presidente do Comitê;

II – 02 (dois) servidores integrantes do quadro efetivos do município, sendo uma vaga destinada a um servidor inativo, indicado pelo Conselho de administração do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL., 19 de junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7F7C3D64



